

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (PEDRO FILHO) -
PMB**

**EMENDA MODIFICATIVA À PEÇA
ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO EM 2025,
INCLUINDO A AÇÃO DE AQUISIÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
NAS UBS'S DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2024

**ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER**

-

-

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

-

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 169, Liv. 027, Fls. 44 Em 13/12/2024.

às 15:25 hs.

Assinatura do Funcionário

- () Projeto de Lei Ordinária
() Projeto de Lei Complementar
() Projeto de Decreto do Legislativo
() Projeto de Resolução
() Requerimento
() Indicação
() Moção de Aplausos
() Moção de Pesar
(X) **Emenda Modificativa**
() Emenda Impositiva

N.º ____/2024

Autor: **Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PMB.**

EMENDA MODIFICATIVA N. 015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda Modificativa à Peça Orçamentária de execução em 2025, incluindo a Ação de aquisição e implantação de Câmeras de Vigilância nas UBS's do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para a ação indicada, a importância de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo:

I. Secretaria Municipal de Saúde (Câmara de Vigilância – UBS's)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0107	Atenção Primária Básica
Ação		Aquisição e Implantação de Kit's de CFTV de alta definição, com câmeras Full HD, color, com visão noturna, com sistema de gravação e acesso via smartphone e computador
Elemento de Despesa	4490520000	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15001002000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Unidades Básicas de Saúde-UBSs do Município de Barra do Garças-MT
Valor da Emenda	R\$ 32.000,00	Código Reduzido

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total dos valores iniciais constante no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

I. Secretaria Municipal de Finanças

Órgão	03	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0101	Cidade participativa e eficiente
Ação	1226	Obra de reforma e readequação do prédio da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa	4490510000	Obras e Instalações
Fonte	150000000000	Recursos próprios do município
Valor da Emenda	R\$ 32.000,00	Código Reduzido

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a atualizar o PPA 2022/2025 (Lei nº 4.363 de 22/12/2021) e a LDO 2025 (Lei nº 4.877 de 05/07/2024), e consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho - Vereador - PMB
Pedro Ferreira da Silva Filho
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa fortalecer e melhorar significativamente a segurança e a eficiência operacional das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) no município de Barra do Garças-MT. Reconhecendo a importância primordial dessas instalações no atendimento à saúde da população local, propõe-se a inclusão de recursos financeiros no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, destinado à Aquisição e Implantação de Kit's de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) de alta definição.

A implementação de sistemas de vigilância por meio de câmeras Full HD, com capacidade colorida e visão noturna, dotadas de avançado sistema de gravação e acesso remoto via smartphone e computador, é uma medida estratégica para elevar a segurança e o monitoramento das UBSs. Essa iniciativa contribuirá diretamente para a proteção do patrimônio público, prevenção de atos ilícitos, e promoção de um ambiente mais seguro tanto para os profissionais de saúde quanto para os usuários dos serviços.

A utilização de tecnologia de ponta em sistemas de CFTV não apenas dissuade possíveis atividades criminosas, mas também possibilita uma resposta mais rápida em situações de emergência, otimizando a eficácia das equipes de segurança e resgate. Também representa uma medida proativa para garantir a integridade física dos pacientes, servidores e demais frequentes das Unidades de Saúde, além de proteger o patrimônio público.

A alocação de recursos financeiros específicos no montante de R\$ 32.000,00, para essa finalidade, é crucial para garantir a implementação inicial desse projeto de segurança. A transparência na utilização desses recursos será garantida mediante a inserção dessa programação na execução financeira de 2025.

Portanto, considerando o impacto positivo que a Aquisição e Implantação de Kit's de CFTV terá na segurança, eficiência operacional e na prestação de serviços de saúde na comunidade, esta Emenda Modificativa se apresenta como uma medida essencial para promover um meio ambiente saudável e seguro nas Unidades Básicas de Saúde, fortalecendo, assim, a qualidade do atendimento à população. Fato que me leva a solicitar de meus pares, a aprovação desta proposta, assim como também solicito a sanção por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho - Vereador - PMB
Pedro Ferreira da Silva Filho
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação